



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 224/SPE, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.003101/2019-46, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 16 do Leilão nº 02/2018-ANEEL, de titularidade da empresa Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.443.162/0001-28, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão nº 27/2018-ANEEL, celebrado em 21 de setembro de 2018, é alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de junho de 2019 e são de exclusiva responsabilidade da Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda.	31.443.162/0001-28.
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Lote 16 do Leilão nº 02/2018-ANEEL (Contrato de Concessão nº 27/2018-ANEEL, celebrado em 21 de setembro de 2018).
Descrição do Projeto	Projeto de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote 16 do Leilão nº 02/2018-ANEEL, compreendendo: I - Linha de Transmissão Ribeiro Gonçalves - Balsas, em 230 kV, circuito simples, segundo circuito, com extensão aproximada de noventa e cinco quilômetros, com origem na Subestação Ribeiro Gonçalves e término na Subestação Balsas; e II - Entradas de linha, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Período de Execução	De 21/09/2018 a 21/09/2022.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Sambaíba, Balsas e Loreto, Estado do Maranhão; e Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí.
REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Representante legal: Arcanjo Gonzalez.	CPF: 455.873.458-15.
Responsável técnico: Walter Pastorello Junior.	CPF: 045.916.258-69.
Contador: Enrique Santana de Oliveira Santos.	CPF: 343.079.218-52.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	37.612.981,12.
Serviços	24.732.606,32.
Outros	2.664.754,79.
Total (1)	65.010.342,23.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	34.712.700,00.
Serviços	22.578.800,00.
Outros	2.561.000,00.

Total (2)

59.852.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Reive Barros dos Santos, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 09/08/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311150** e o código CRC **2BBCC9D**.

Referência: Processo nº 48500.003101/2019-46

SEI nº 0311150